Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Agrolândia – SC

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 2.681 de 22/04/2019 convoca a senhora **Aline Suelen Zwicker Keispe, conforme Edital CMDCA nº 01/2024, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, na vaga da senhora Luciana Edener.**

Vossa Senhoria tem o prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, a partir do recebimento da presente Convocação para aceitar ou renunciar o cargo, frise-se que a aceitação ou renúncia da vaga deverá ser apresentada por escrito nas dependências do Setor de Assistência Social onde esta instaurado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sala exclusiva, no horário comercial. Não sendo apresentada a resposta no prazo de dois dias úteis, o CMDCA entenderá como não aceitação da vaga, oportunidade que convocará o próximo suplente da lista.

Sendo aceita a vaga, deverá se apresentar munido de documentação solicitada no RH, da Prefeitura Municipal, para mais informações quanto aos trâmites da contratação.

Agrolândia, 25 de fevereiro de 2026.

HK

Heriete Karsten
Presidente CMDCA

Recebido: 25 / 02 /2026.

Ass. Aline S.Z. Keitzbe

() Aceito a vaga temporária (X) Não aceito a vaga temporária

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Agrolândia – SC

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 2.681 de 22/04/2019 convoca a senhora Aline Suelen Zwicker Keispe, conforme Edital CMDCA nº 01/2024, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplemente, no período , 02 de março a 03 de abril de 2026 na vaga temporária, no lugar da SANDRA MARTINS SILVA DE OLIVEIRA, até o dia 04/04/2026, podendo ser prorrogado pelo INSS. E partir de maio iniciara a escala de férias das conselheiras titulares.

Vossa Senhoria tem o prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, a partir do recebimento da presente Convocação para aceitar ou renunciar o cargo, frise-se que a aceitação ou renúncia da vaga deverá ser apresentada por escrito nas dependências do Setor de Assistência Social onde esta instaurado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sala exclusiva, no horário comercial. Não sendo apresentada a resposta no prazo de dois dias úteis, o CMDCA entenderá como não aceitação da vaga, oportunidade que convocará o próximo suplente da lista.

Sendo aceita a vaga, deverá se apresentar munido de documentação solicitada no RH, da Prefeitura Municipal, para mais informações quanto aos trâmites da contratação.

Agrolândia, 25 de fevereiro de 2026.

Heriete Karsten

Heriete Karsten
Presidente CMDCA

Recebido: 25 / 02 /2026.

Ass. Aline S. Z. Keispe

() Aceito a vaga temporária (X) Não aceito a vaga temporária